



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



Memorando nº 1.399/2020

Parauapebas/PA, 14 de Dezembro de 2020.

Ao Senhor
Keniston de Jesus Rego Braga
Secretario Municipal de Fazenda

A/C: Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição de Testes RT-PCR para COVID-19 (CORONAVÍRUS).

Prezados,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho documentação em anexo, visando formalização de processo administrativo de **DISPENSA** para Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para execução dos serviços de TESTES RT-PCR PARA COVID-19 (CORONAVÍRUS), com disponibilização de resultado/laudos, através de técnicas de biologia molecular para detectar se o vírus SARS-CoV-2 está presente no corpo humano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas – SEMSA, Estado do Pará.

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para execução dos serviços de TESTES RT-PCR PARA COVID-19 (CORONAVÍRUS), com disponibilização de resultado/laudos, através de técnicas de biologia molecular para detectar se o vírus SARS-CoV-2 está presente no corpo humano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas – SEMSA, Estado do Pará.

*Todos os insumos, consumíveis, acessórios auxiliares e soluções necessárias à execução dos testes, deverão ser disponibilizados pela empresa contratada para todos os testes adquiridos;

*À disponibilização de resultado/laudos deve ocorrer em até 24H (vinte e quatro horas) após a entrega do material coletado para análise (testagem);

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PARÂMETROS QUANTITATIVOS: Conforme Projeto Básico e Memorando nº 00575/2020-SEMSA/DVS, encaminhado pela área técnica.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, considerando, ainda, a situação emergencial pela qual passa o país.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **TESTES MOLECULARES SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA**, no valor R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos anexos.

Aquisição de TESTES RT-PCR PARA COVID-19 (CORONAVÍRUS)
Rua E, nº 481 – Cidade Nova - Parauapebas-PA CEP. 68515.000
Fone: (94) 346-1020 Fone/fax: 346-1310 e-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES DE PREÇO: Tradicionalmente, consolidou-se no âmbito das Cortes de Contas o entendimento de que a Administração deve estimar o preço da licitação com base em pelo menos três orçamentos elaborados por fornecedores que atuam no ramo da contratação.

Deste modo, entendemos que a pesquisa de preços, nas contratações públicas deve, em regra, ser realizada de forma ampla, consignando o máximo de preços encontrados, devendo haver, no mínimo, a juntada de 03 (três) fornecedores do ramo pertinente.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde, considerando a urgência na contratação e a necessidade de início imediato das atividades, de modo que a empresa a ser contratada deverá possuir estrutura física adequada e disponibilidade imediata para fornecimentos dos produtos solicitados, não tendo localizado nenhuma empresa no mercado local, expandiu a busca mercadológica, prezando sempre por buscar empresas de notória especialidade no ramo.

Assim, às empresas: **TESTES MOLECULARES SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, GENOPRIMER DIAGNÓSTICO MOLECULAR E DR. CARLOS SANTOS CLINIMOL DM LTDA**: foram convidadas através de e-mail para fornecer orçamento quanto à aquisição de testes RT-PCR para COVID-19 (CORONAVÍRUS), conforme documentos em anexo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, ficando condicionada a emissão do contrato oriundo do Processo Licitatório, Pregão na forma eletrônica pelo Sistema de Registro de Preço, que está em tramitação (fase interna) nesta SEMSA.


RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde um supervisor para acompanhamento e fiscalização do fornecimento do material (pessoa esta que terá a função de receber, conferir, atestar as notas fiscais, reclamar e comunicar-se diretamente com a CONTRATADA, bem como encaminhar providências referentes à entrega dos materiais, caso os mesmos não estejam seguindo as diretrizes da exigidas nos termos contratuais).

Para o vosso conhecimento e providências.

Seguem em anexo todos os documentos atinentes à referida solicitação.

Atenciosamente,

Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde-SEMSA
Decreto Nº 631/2019

 **GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS**
Secretário Municipal de Saúde
Decretonº 0629/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUPEBAS



Memo. nº 00575/2020 – SEMSA/DVS

Parauapebas-PA, 30 de novembro de 2020.

Da: Direção da Vigilância em Saúde

Para: Gabinete Secretaria Municipal de Saúde

Ao Srº. Gilberto Regueira Alves Laranjeiras – Secretário Municipal de Saúde

Com cópia: Direção Administrativa, Srª Grazielly Caetano

Considerando que em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto de Doença Respiratória Aguda pelo SAR's-CoV2 como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Considerando a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-2019) declarada pela OMS em 11 de março de 2020;

Considerando que, em 26 de novembro de 2020, a OMS informou 60.074.174 casos confirmados de COVID-19 e 1.416.292 mortes em todo o mundo devido à essa doença;

Considerando a inexistência de terapias farmacológicas comprovadamente eficazes e imunobiológicos específicos para COVID-19;

Todos os países devem estar preparados para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação, por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequado dos casos, investigação/monitoramento dos contatos e notificação oportuna.

Devido a essa Emergência de Saúde Pública, em todo o País estão sendo desenvolvidas inúmeras ações para conter essa doença em nosso território enfatizando a importância de reforçar os cuidados preventivos e diminuir os riscos de contágio.

Com base na evolução dos casos no Brasil, até o momento, estima-se que, sem a adoção das medidas de prevenção, o número de casos confirmados da doença evoluirá a cada instante.

Em Parauapebas, os dados monitorados pelo Departamento Municipal de Vigilância em Saúde (VISA), através da Coordenação de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), demonstram um agravamento da situação no município. O número de casos de COVID-19 confirmados por semana epidemiológica encontra-se em uma elevação progressiva desde a semana epidemiológica de 08/11/2020 a 14/11/2020, com pico de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) casos no dia



28/11/2020, o que provocou uma variação de **132,2%** na média móvel dos últimos 7 (sete) dias do mês de novembro de 2020.

Em 24 de novembro de 2020, o Município registrava 28946 casos confirmados, sendo 195 óbitos, representando uma média de 13.553 casos por 100 mil habitantes – considerando que a população estimada pelo IBGE é de 213.576 habitantes, uma taxa de letalidade de 0,7% e uma taxa de mortalidade de 91,3 óbitos por 100 mil habitantes. Do total de casos confirmados, 3% são de profissionais de saúde, 11% pessoas com alguma comorbidade e apenas 1% dos casos precisou de suporte de UTI. Sobre a distribuição entre os sexos, observou-se leve predomínio da população masculina (60,60%) em detrimento da população feminina (39,40%), fator correlacionado à atividade econômica da cidade, a qual gira em torno da mineração, com prevalência nas faixas etárias economicamente ativas o que dificulta a interrupção da cadeia de transmissão do vírus perante a necessidade de minimizar uma retração na economia local.

O quadro clínico da Doença Respiratória Aguda pelo novo Coronavírus não está descrito completamente, e o seu padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade não estão bem estabelecidos, assim como sua disseminação entre as pessoas. Os sintomas podem aparecer de 02 a 14 dias após a exposição. Até o momento, não há informação suficiente e fundamentada sobre o período de transmissibilidade. A suscetibilidade é geral.

Considerando o cenário descrito, a contratação EMERGENCIAL de empresa para a realização de TESTES RT-PCR PARA COVID-19 (CORONAVÍRUS) é de suma importância, visto que os exames laboratoriais para detecção da covid-19, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse município, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção do contágio e proliferação do novo coronavírus.

O RT-PCR, considerado padrão ouro para o diagnóstico **confirmatório** – indicado para quem está com sintomas da COVID-19, utiliza técnicas de biologia molecular para detectar se o vírus SARS-CoV-2 está presente no corpo humano desde os primeiros dias de sintomas, tornando **possível a identificação de casos na sua fase inicial**.



O objetivo do PCR é diagnosticar a doença por meio da detecção do material genético do novo coronavírus na amostra coletada no trato respiratório – nasofaringe, por meio de *swab*, que é enviada para o laboratório que realizará a técnica.

Os estudos avaliando a sensibilidade do RT-PCR identificaram sensibilidade de 44,2% para amostras coletadas por swab de orofaringe e 76,9% quando a amostra utilizada foi o escarro, de não sintomáticos. Nestes estudos foram utilizados como referência os critérios diagnósticos da OMS. É importante ressaltar que os testes para diagnóstico de indivíduos sintomáticos, entre os dias 3 ao 5 de início de infecção, em contextos epidêmicos devem apresentar sensibilidade e a especificidade altas (> 99%).

Após o início da pandemia, o município foi contemplado com uma doação da empresa VALE, do qual foram realizados 100 mil testes de RT-PCR em 6 meses, com encerramento em 17 de novembro de 2020, com isso a Secretaria Municipal de Saúde necessita ampliar sua oferta de testes uma vez que a testagem em massa realizada durante esse período foi essencial para alcançar um perfil epidemiológico consistente, capaz de subsidiar informações acerca das ações eficazes no combate à disseminação do vírus. Hoje, como já citado, está havendo um crescimento exponencial, e, por ainda ser um vírus sobre o qual não temos o total conhecimento, necessitamos estar preparados para ofertar um atendimento de grande escala caso venha se intensificar esse aumento de casos.

Até o presente momento 163.677 testes apresentaram resultado negativo, podendo futuramente vir a positivar, e os serviços de assistência à saúde precisam estar preparados para diagnóstico da COVID-19.

Vale ressaltar que está em processo de aquisição 53.280 mil testes rápidos tipo antígeno (para detecção de forma precoce, início da doença) e anticorpo (do qual detecta as imunoglobulinas IgG e IgM), de modo que diante do cenário atual indicativo de nova onda de aumento de casos positivos, a testagem em massa via RT-PCR é imprescindível para que possamos nos estabilizar diagnóstico e manejo da doença em momento oportuno, interrompendo a cadeia de transmissão do vírus e redução da letalidade dos casos confirmados.



Os testes rápidos sorológicos de anticorpo têm o objetivo de detectar anticorpos específicos contra a Covid-19 que o nosso organismo produz em resposta à infecção viral, e são indicados a partir do sétimo dia de doença. No caso desses testes, o que se procura detectar é a presença de anticorpos na fase aguda e na fase convalescente da doença (do tipo IgM e IgG) presentes nas amostras coletadas.

As pesquisas sorológicas podem ajudar na investigação de um surto em andamento e na avaliação retrospectiva da taxa de ataque ou extensão da epidemia em determinado território.

Já o teste molecular detecta, desde a **fase bem inicial da doença**, o material genético do vírus, que nesse caso é uma molécula de ácido ribonucleico (RNA) convertida a ácido desoxirribonucleico (DNA) no laboratório, para facilitar o teste molecular por reação em cadeia da polimerase (PCR).

Diante do exposto, pretende-se com essa contratação a disponibilização dos exames laboratoriais RT-PCR para testagem dos usuários da rede municipal de saúde de modo a identificar possível contaminação **o mais cedo possível** e assim viabilizar a agilidade na adoção de medidas precisas e disponibilização ou/e readequação de instrumentos para o enfrentamento ao COVID-19 nessa fase de agravamento da pandemia.

Considerando o papel e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, no que diz respeito à prevenção, controle e diagnóstico de diversos agravos de notificação, com capacidade de proporcionar rotineiramente uma rápida capacidade de respostas frente a doenças de impacto na Saúde Pública de Parauapebas;

Considerando que o diagnóstico precoce da COVID-19, com o rompimento de sua cadeia de transmissão pode reduzir os riscos de morbidade, mortalidade e rápida escalada e propagação da doença;

Considerando recomendação de Tedros Adhanom Ghebreyesus, diretor da OMS, para aplicação em massa de testes diagnósticos para coronavírus em todos os casos suspeitos da doença;

Considerando que a realização dos testes diagnósticos nos casos suspeitos de COVID-19 demonstrou ser essencial para o controle de propagação da doença, pois proporciona



um rápido isolamento e rastreamento dos contatos, que é a espinha dorsal da pronta resposta contra esta pandemia;

Encaminhamos o presente para vossa avaliação acerca da Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para execução dos serviços de **30.000 (trinta mil) TESTES RT-PCR PARA COVID-19 (CORONAVÍRUS)**, com disponibilização de resultado/laudos, com a finalidade de manter a qualidade nas ações de rastreamento dos casos da doença, principalmente em sua fase inicial, o que auxilia a redução dos casos de COVID-19 e permitir que os sistemas de saúde possam lidar com a doença de forma mais eficaz.

Diellin Michele dos S. Ferreira Oliveira
Enfermeira-COREN/PA 196063
Diretora Dptº Vigilância em Saúde
Portaria 1138/2017

Diellin Michele dos Santos Ferreira Oliveira
Diretora Dptº Vigilância em Saúde
Portaria 1138/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

PROJETO BÁSICO

10

1. OBJETO:

Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para execução dos serviços de TESTES RT-PCR PARA COVID-19 (CORONAVÍRUS), com disponibilização de resultado/laudos, através de técnicas de biologia molecular para detectar se o vírus SARS-CoV-2 está presente no corpo humano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas – SEMSA, Estado do Pará.

- 1.1 Todos os insumos, consumíveis, acessórios auxiliares, equipamentos, infraestrutura e soluções necessárias à execução dos testes (recebimento e análise do material coletado), deverão ser disponibilizados pela empresa contratada para todos os testes adquiridos;
- 1.2 À disponibilização de resultado/laudos deve ocorrer em até 24H (vinte e quatro horas) após a entrega do material coletado para análise (testagem);

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto de Doença Respiratória Aguda pelo SAR's-CoV2 como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Considerando a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-2019) declarada pela OMS em 11 de março de 2020;

Considerando que, em 26 de novembro de 2020, a OMS informou 60.074.174 casos confirmados de COVID-19 e 1.416.292 mortes em todo o mundo devido à essa doença;

Considerando a inexistência de terapias farmacológicas comprovadamente eficazes e imunobiológicos específicos para COVID-19;

Todos os países devem estar preparados para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação, por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequado dos casos, investigação/monitoramento dos contatos e notificação oportuna.

Devido a essa Emergência de Saúde Pública, em todo o País estão sendo desenvolvidas inúmeras ações para conter essa doença em nosso território enfatizando a importância de reforçar os cuidados preventivos e diminuir os riscos de contágio.

Com base na evolução dos casos no Brasil, até o momento, estima-se que, sem a adoção das medidas de prevenção, o número de casos confirmados da doença evoluirá a cada instante.

Em Parauapebas, os dados monitorados pelo Departamento Municipal de Vigilância em Saúde (VISA), através da Coordenação de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), demonstram um agravamento da situação no município. O número de casos de COVID-19 confirmados por semana epidemiológica encontra-se em uma elevação progressiva desde a semana epidemiológica de 08/11/2020 a 14/11/2020, com pico de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) casos no dia 28/11/2020, o que provocou uma variação de 132,2% na média móvel dos últimos 7 (sete) dias do mês de novembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



Em 24 de novembro de 2020, o Município registrava 28946 casos confirmados, sendo 195 óbitos, representando uma média de 13.553 casos por 100 mil habitantes – considerando que a população estimada pelo IBGE é de 213.576 habitantes, uma taxa de letalidade de 0,7% e uma taxa de mortalidade de 91,3 óbitos por 100 mil habitantes. Do total de casos confirmados, 3% são de profissionais de saúde, 11% pessoas com alguma comorbidade e apenas 1% dos casos precisou de suporte de UTI. Sobre a distribuição entre os sexos, observou-se leve predomínio da população masculina (60,60%) em detrimento da população feminina (39,40%), fator correlacionado à atividade econômica da cidade, a qual gira em torno da mineração, com prevalência nas faixas etárias economicamente ativas o que dificulta a interrupção da cadeia de transmissão do vírus perante a necessidade de minimizar uma retração na economia local.

O quadro clínico da Doença Respiratória Aguda pelo novo Coronavírus não está descrito completamente, e o seu padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade não estão bem estabelecidos, assim como sua disseminação entre as pessoas. Os sintomas podem aparecer de 02 a 14 dias após a exposição. Até o momento, não há informação suficiente e fundamentada sobre o período de transmissibilidade. A suscetibilidade é geral.

Considerando o cenário descrito, a contratação EMERGENCIAL de empresa para a realização de TESTES RT-PCR PARA COVID-19 (CORONAVÍRUS) é de suma importância, visto que os exames laboratoriais para detecção da covid-19, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse município, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção do contágio e proliferação do novo coronavírus.

O RT-PCR, considerado padrão ouro para o diagnóstico **confirmatório** – indicado para quem está com sintomas da COVID-19, utiliza técnicas de biologia molecular para detectar se o vírus SARS-CoV-2 está presente no corpo humano desde os primeiros dias de sintomas, tornando **possível a identificação de casos na sua fase inicial**.

O objetivo do PCR é diagnosticar a doença por meio da detecção do material genético do novo coronavírus na amostra coletada no trato respiratório – nasofaringe, por meio de *swab*, que é enviada para o laboratório que realizará a técnica.

Os estudos avaliando a sensibilidade do RT-PCR identificaram sensibilidade de 44,2% para amostras coletadas por swab de orofaringe e 76,9% quando a amostra utilizada foi o escarro, de não sintomáticos. Nestes estudos foram utilizados como referência os critérios diagnósticos da OMS. É importante ressaltar que os teste para diagnóstico de indivíduos sintomáticos, entre os dias 3 ao 5 de início de infecção, em contextos epidêmicos devem apresentar sensibilidade e a especificidade altas (> 99%).

Após o início da pandemia, o município foi contemplado com uma doação da empresa VALE, do qual foram realizados 100 mil testes de RT-PCR em 06 meses, com encerramento em 17 de novembro de 2020, com isso a Secretaria Municipal de Saúde necessita ampliar sua oferta de testes uma vez que testagem em massa realizada durante esse período foi essencial para alcançar um perfil epidemiológico consistente, capaz de subsidiar informações acerca das ações eficazes no combate a disseminação do vírus. Hoje, como já citado, está havendo um crescimento exponencial, e, por ainda ser um vírus sobre o qual não temos o total conhecimento, necessitamos estar preparados para ofertar um atendimento de grande escala caso venha se intensificar esse aumento de casos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

12
12
4

Até o presente momento 163.677 testes apresentaram resultado negativo, podendo futuramente vir a positivar, e os serviços de assistência à saúde precisam estar preparados para diagnóstico da COVID-19.

Vale ressaltar que está em processo de aquisição 53.280 mil testes rápidos tipo antígeno (para detecção de forma precoce, início da doença) e anticorpo (do qual detecta as imunoglobulinas IgG e IgM), de modo que diante do cenário atual indicativo de nova onda de aumento de casos positivos, a testagem em massa via RT-PCR é imprescindível para que possamos nos estabilizar diagnóstico e manejo da doença em momento oportuno, interrompendo a cadeia de transmissão do vírus e redução da letalidade dos casos confirmados.

Os testes rápidos sorológicos de anticorpo têm o objetivo de detectar anticorpos específicos contra a Covid-19 que o nosso organismo produz em resposta à infecção viral, e são indicados a partir do sétimo dia de doença. No caso desses testes, o que se procura detectar é a presença de anticorpos na fase aguda e na fase convalescente da doença (do tipo IgM e IgG) presentes nas amostras coletadas.

As pesquisas sorológicas podem ajudar na investigação de um surto em andamento e na avaliação retrospectiva da taxa de ataque ou extensão da epidemia em determinado território.

Já o teste molecular detecta, desde a **fase bem inicial da doença**, o material genético do vírus, que nesse caso é uma molécula de ácido ribonucleico (RNA) convertida a ácido desoxirribonucleico (DNA) no laboratório, para facilitar o teste molecular por reação em cadeia da polimerase (PCR).

Diante do exposto, pretende-se com essa contratação a disponibilização dos exames laboratoriais RT-PCR para testagem dos usuários da rede municipal de saúde de modo a identificar possível contaminação **o mais cedo possível** e assim viabilizar a agilidade na adoção de medidas precisas e disponibilização ou/e readequação de instrumentos para o enfrentamento ao COVID-19 nessa fase de agravamento da pandemia.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o papel e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, no que diz respeito à prevenção, controle e diagnóstico de diversos agravos de notificação, com capacidade de proporcionar rotineiramente uma rápida capacidade de respostas frente a doenças de impacto na Saúde Pública de Parauapebas;

Considerando que o diagnóstico precoce da COVID-19, com o rompimento de sua cadeia de transmissão pode reduzir os riscos de morbidade, mortalidade e rápida escalada e propagação da doença;

Considerando recomendação de Tedros Adhanom Ghebreyesus, diretor da OMS, para aplicação em massa de testes diagnósticos para coronavírus em todos os casos suspeitos da doença;

Considerando que a realização dos testes diagnósticos nos casos suspeitos de COVID-19 demonstrou ser essencial para o controle de propagação da doença, pois proporciona um rápido isolamento e rastreamento dos contatos, que é a espinha dorsal da pronta resposta contra esta pandemia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**



Encaminhamos o presente para vossa avalia o acerca da aquisi o de testes RT-PCR, com a finalidade de manter a qualidade nas a es de rastreamento dos casos da doen a, principalmente em sua fase inicial, o que auxilia a redu o dos casos de COVID-19 e permitir que os sistemas de sa de possam lidar com a doen a de forma mais eficaz.

Vale ressaltar, que est  em fase interna   tramita o de um Processo Licitat rio, Preg o na forma eletr nica pelo Sistema de Registro de Pre o para aquisi o do objeto em tela, a fim de garantir que o munic pio de Parauapebas disponha de uma Ata de Registro de Pre os como medida de longo prazo para aquisi o de TESTES RT-PCR PARA COVID-19 (CORONAV RUS), caso os  ndices epidemiol gicos indiquem que seja necess rio.

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO:

O quantitativo solicitado   de responsabilidade do Departamento de Vigil ncia em Sa de desta SEMSA e foi calculado conforme descrito no memorando n  00575/2020-SEMSA/DVS, anexo deste Projeto B sico.

4.1 ESPECIFICA ES E QUANTITATIVOS: Conforme ANEXO I.

5. FUNDAMENTA O LEGAL:

A aquisi o objeto deste Projeto B sico fundamenta-se na Lei n  8.666/93, Artigo 24 inciso IV, c/c a Lei n  13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual n  609, de 16 de mar o de 2020, Decreto Municipal 312 de 18 de mar o de 2020 e demais legisla es pertinentes.

6. DO VALOR DA CONTRATA O E CUSTO ESTIMADO:

A aquisi o do objeto deste Projeto B sico tem o custo estimado de R\$ 4.950.000,00 (quatro milh es, novecentos e cinquenta mil reais);

O custo estimado foi obtido atrav s de realiza o da pesquisa de mercado junto as Empresas: **Testes Moleculares Servi os Laboratoriais Ltda, Genoprimer Diagn stico Molecular e Dr. Carlos Santos Clinimol DM LTDA**, conforme documentos juntados aos autos.

7. DA ESCOLHA DA EMPRESA:

A escolha recaiu sobre a empresa **Testes Moleculares Servi os Laboratoriais Ltda**, vez que a mesma ofertou o menor valor e cumpriu todos os requisitos para execu o do contrato;

Ademais, foi considerada, ainda, a situa o de emerg ncia, al m da disponibilidade da empresa em fornecer os testes pelo menor pre o do mercado e o fato da estrutura f sica da mesma se encontrar instalada no munic pio, com disponibilidade para entrega imediata dos testes, bem como para o recebimento das coletas e dispor dos laudos/resultados em at  24H (vinte e quatro horas).

8. DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**



Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Projeto Básico;

Todo o material, no ato do recebimento deverá ser conferido, a fim de atestar se está de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata ao fornecedor em caso de divergência qualitativa ou quantitativa;

Recusar-se a receber os testes que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem;

Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor;

Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser fornecido, conforme condições e prazos estabelecidos no campo do PAGAMENTO.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Disponer de local próprio, com a infraestrutura necessária para recebimento e análise do material coletado nos testes;

Disponibilizar em até 24H (vinte e quatro horas) os laudos/resultados;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de PARAUAPEBAS;

Providenciar a correção de deficiências, ou troca de produtos comprovadamente danificados, imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;

Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;

Manter, em suas dependências, estoque suficiente para pronta entrega imediata dos produtos;

Designar preposto para acompanhar a execução do contrato;

A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte adequado dos produtos de seu.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**



10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa apresentou a seguinte documentação:

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

Certificado de Boas Práticas de Fabricação/ANVISA: será obrigatório para os produtos deste termo de referência que sejam classificados como grau de risco **Classes III e IV**, segundo a RDC nº 15/2014. **Não serão aceitos protocolos para solicitação do CBPF. Serão aceitos protocolos de Revalidação de CBPF;**

Tratando-se de produto importado, apresentar **Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)** vigente da unidade fabril por linha de produção emitido pela autoridade sanitária brasileira ou expedido pela autoridade sanitária do país de origem, em plena validade e devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e consularizado;

11. FORMA DE PAGAMENTO:

Considerando a excepcionalidade da aquisição, o pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias corridos, de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, mediante entrega dos produtos, acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência de quantidade e qualidade dos mesmos;

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

12. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega será de feita de forma parcelada, devendo a primeira ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Fornecimento, no Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) situado na Rua Faruk Salmem, Bairro Novo Horizonte ou conforme determinado pela CONTRATANTE.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em português;

Apresentar os produtos em suas unidades de acondicionamento (embalagem individual), o número do lote, a data de validade, tipo de esterilização (se for o caso), o nome comercial de forma legível em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor, artigo 31 que diz: *“A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”*;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**



Os produtos deverão apresentar em suas embalagens secundárias a expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**. **No caso de embalagens estéreis, não serão aceitos carimbos alcoólicos, tendo em vista a não violação do processo de esterilização. Preconiza-se a utilização de etiquetas invioláveis;**

O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos;

Deverão ser observadas pela empresa fornecedora as condições de guarda e armazenamento dos produtos a fim de não haver a deterioração do material, conforme art.15, § 7º, inc. III, da Lei nº 8.666/93;

Apresentar no ato da entrega cópia autenticada do **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro;**

Data limite do prazo de validade a ser aceito pelo destinatário quando da realização da entrega: entre a data de fabricação e a data da entrega no local indicado, não deverá ter transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de validade;

Apresentar, no ato da entrega dos produtos, impresso na nota fiscal, a quantidade dos itens, descrição e data de validade dos mesmos;

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Projeto Básico, correrão à conta da seguinte dotação: Exercício 2020: Classificação Institucional - 1701-Fundo Municipal de Saúde – 10.305.3025.2.177 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças – 3.3.90.39.00 serviço terceira pessoa jurídica.

15. SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS:

A entrega dos testes será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, devidamente designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

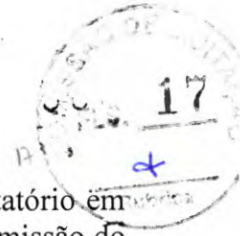
Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O competente instrumento contratual terá vigência inicial de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, em conformidade ao previsto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**



Ademais, conforme exposto no *item 03* deste Projeto Básico, caso o Processo Licitatório em tramitação seja finalizado, a vigência da contratação em tela ficará condicionada a emissão do contrato oriundo deste processo.

17. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da SEMSA, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Desta forma, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições pactuadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Parauapebas, 14 Dezembro de 2020.

Responsável Técnico:

Diellin Michele dos S. Ferreira Oliveira
Enfermeira-COREN/PA 196063
Diretora de Vigilância em Saúde
Port.: 1118/2017
Vigilância em Saúde SEMSA

Atenciosamente,

Roberto de Jesus Vilarinhos
- Plano Adjuvante de Saúde-SEMSA
Decreto: 629/2019
Gilberto Regueira Alves Laranjeiras
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 629/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ANEXO I

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	TESTES MOLECULARES	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TESTE RT-PCR PARA COVID-19 (CORONAVÍRUS) com disponibilização de resultados/laudos, através de técnicas de biologia molecular para detectar se o vírus SARS-CoV-2 está presente no corpo humano, incluso todos os insumos (consumíveis, acessórios auxiliares e soluções necessárias à execução dos testes).	SERVIÇO	30.000	R\$165,00	R\$4.950.000,00
TOTAL				R\$4.950.000,00



Dielain Michele dos S. Ferreira Oliveira
Enfermeira COREN/PA 196063
Diretora Dptº Vigilância em Saúde
Port.: 1138/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



PGM

Memorando nº 3230 /2020 – JURÍDICO/SEMSA

Parauapebas, 15 de dezembro de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
Quésia Siney Gonçalves Lustosa
Procuradora Geral do Município de Parauapebas

Assunto: Resposta ao Memo nº 2740/2020-PGM

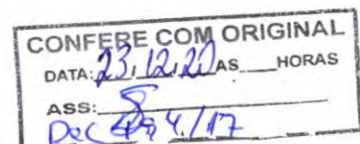
Senhora Procuradora,

Em atenção ao memorando em epígrafe, informamos que, conforme consta no Memorando nº 1.404/2020–SEMSA (doc. anexo), estão tramitando um processo administrativo emergencial “*para contratação de empresa especializada para aquisição de TESTES RT-PCR PARA O COVID-19 (CORONAVÍRUS)*”, e um Pregão na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preço, para aquisição eventual de teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19. Além disso, “será realizado um Processo Licitatório de Pregão na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preço, para aquisição, eventual dos TESTES RT-PCR, a fim de garantir que o município de Parauapebas disponha de uma ata de Registro de Preços como medida de longo prazo, caso os índices epidemiológicos indiquem que seja necessária a manutenção da testagem em massa”, futuramente.

Respeitosamente,


SELENE UMEDA TERUYA
Assessora Jurídica de Procurador
Dec. nº 494/2017


Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde-SEMSA
Decreto nº 634/2019
GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 629/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



Memorando nº 1.404/2020 – SEMSA

Parauapebas/PA, 15 de Dezembro de 2020.

À Sra.
Cleice Rosani Reis
Dir. Planejamento e Gestão do SUS

C/c

Ao Setor Jurídico SEMSA
Sra. Selene Umeda Teruya

Assunto: Solicitação de informações.
Ref.: Memo. nº 295/2020 - CPJPSIV.

SEMSA - PARAUAPEBAS / PA - JURÍDICO -
Recebido em: 15/12/20 20
Horário: 14 h 53 min.
Assinatura: <i>Chauane</i>
Nº Identif: _____


Prezadas,

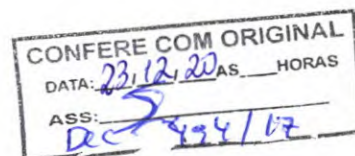
Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta a solicitação de informações acerca das providências a serem adotadas para retomada da realização da testagem em massa na população de Parauapebas/PA, informamos que está tramitando processo administrativo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de TESTES RT-PCR PARA COVID-19 (CORONAVÍRUS), com disponibilização de resultado/laudos, através de técnicas de biologia molecular para detectar se o vírus SARS-CoV-2 está presente no corpo humano, para atender a demanda de manutenção da testagem em massa no município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme segue cópia do protocolo em anexo.

Ademais, esclarecemos que está tramitando também um Processo Licitatório de Pregão na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preço, para aquisição eventual de teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19, podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro e plasma com resultado em até 15 (quinze) minutos e teste rápido qualitativo por fluorescência para detecção de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab nasofaringe e/ou orofaringe com resultado em até 30 (trinta) minutos, para atender demandas de complementação diagnóstica da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme segue cópia do protocolo em anexo.

Informamos, ainda, que será realizado um Processo Licitatório de Pregão na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preço, para aquisição eventual dos TESTES RT-PCR, a fim de garantir que o município de Parauapebas disponha de uma Ata de Registro de Preços como medida de longo prazo, caso os índices epidemiológicos indiquem que seja necessário a manutenção da testagem em massa.

Atenciosamente,


Vitória Rotterdam Lisboa Dias
Coord. de Licitação - SEMSA
Portaria nº 722/2019 - SEMSA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Memo. nº 2740/2020-PGM
Proc. Adm. nº 1076/2020

Parauapebas, 11 de dezembro de 2020.

De: Procuradoria Geral do Município
Para: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Sr. Gilberto Laranjeiras

URGENTE

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, em atenção ao Ofício Ministerial nº 295/2020 – MP/CPJPSIV solicitamos, em **caráter de urgência**, informações acerca das providências adotadas por V.S.^a. objetivando a retomada de testagem em massa da população para COVID-19.

Ressaltamos que, em razão do diminuto prazo estabelecido pelo Órgão Ministerial no expediente supracitado, as informações devem ser encaminhadas ao Ministério Público Estadual, via endereço eletrônico, no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)**, com cópia para esta Procuradoria-Geral.

Atenciosamente,

QUESIA SINEY
GONCALVES
LUSTOSA:61518824234

Assinado de forma digital por
QUESIA SINEY GONCALVES
LUSTOSA:61518824234
Dados: 2020.12.11 14:46:27
-03'00'

QUÉSIA SINEY GONÇALVES LUSTOSA
Procuradora-Geral do Município

SEMSA - PARAUAPEBAS / F
- JURÍDICO -
Recebido em: 11 / 12 / 2020
Horário: 14 h 52 min.
Assinatura: *Quésia Siney*
Nº Identif: *61518824234*

Morro dos Ventos, Bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 23, 12, 20 AS _____ HORAS
ASS: *[Assinatura]*
02.1994/17

Ofício nº 295/2020 CPJPSIV

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2020.

Ao Prefeito de Parauapebas/PA
DARCI JOSÉ LERMEN

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, considerando que chegou ao conhecimento desta RMP acerca das dificuldades enfrentadas pela população para realizar o exame de COVID-19 no Hospital Municipal e Postos de Saúde de Parauapebas, bem como o aumento de casos de pessoas infectadas, esta RMP requer seja retomada a realização de testes em massa na população de Parauapebas/PA.

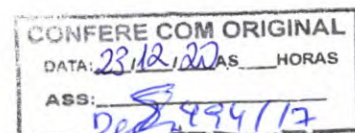
Solicito, sejam prestadas informações acerca das providências tomadas, no prazo de 48 horas.

No ensejo renovo-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE:37803298249
Assinado de forma digital por FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE:37803298249
Dados: 2020.12.10 14:36:53 -03'00'

FRANCYS GALHARDO DO VALE
Promotora de Justiça
Coordenadora do Polo Sudeste IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



MEMO: 1.444/2020 - SEMSA

Parauapebas, 23 de dezembro de 2020.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PARA: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora do setor de Licitações e Contratos

Assunto: Aquisição Testes RT-PCR para Covid-19.
Ref.: Processo nº 7/2020-16-SEMSA

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Dec. 102/2017

Prezados,

Em atenção ao Parecer da Procuradoria Geral do Município - CGM, Processo Licitatório nº 7/2020-016 - SEMSA, cujo objeto é: Contratação Emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de TESTES RT-PCR PARA COVID-19 (CORONAVÍRUS), com disponibilização de resultados/laudos, através de técnicas de biologia molecular para detectar se o vírus SARS-Cov-2 está presente no corpo humano, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas - SEMSA, Estado do Pará; informamos que:

I – No período de 01 a 07/10/2020, em que foi programado o encerramento das atividades de testagem em massa propiciada pela doação da empresa Vale S/A ao Município de Parauapebas (Doc. em anexo), os índices de contágio no município, bem como as taxas de ocupação dos leitos encontravam-se estáveis, sendo baixa a porcentagem de pacientes nas alas de atendimento Covid-19, não havendo variação expressiva que pudesse indicar a necessidade de manutenção da testagem em massa pelo RT-PCR.

Ainda assim, a empresa Testes Moleculares (contratada da Vale S/A), a fim de contribuir para a manutenção da testagem em massa da população municipal, realizou, a título de doação, a disponibilização de 6.750 (seis mil setecentos e cinquenta) unidades de Testes RT-PCR, limitados a realização diária de 250 (duzentos e cinquenta) testes, para utilização no período de 08/10 a 17/11/2020 (Termo de Compromisso e Doação em anexo).

Vale ressaltar, que durante o período programado para o encerramento das atividades da testagem em massa, bem como o período posterior (08/10 a 17/11/2020), no qual ficou sendo utilizada a quantidade doada pela empresa, os índices de contágio no município, bem como as taxas de ocupação dos leitos mantiveram-se estáveis, reduzidas significativamente quando comparado com o pico da doença no meses de maio e junho.

Dessa forma, considerando a estabilidade do cenário de Covid-19 no município, em meados do mês de novembro de 2020 foi iniciado um processo licitatório na forma de Pregão Eletrônico com sistema de Registro de Preços para aquisição de Testes Rápidos de Antígenos e Anticorpos, a fim de garantir que o município tivesse disponibilidade de Testes para auxiliar controle, combate e complementação diagnóstica dos casos de Covid-19;

Contudo, no início do mês de dezembro (01 a 09/12) identificou-se uma nova crescente nos casos da doença no município, tendo os índices de contágio, bem como as taxas de ocupação dos leitos sofrido uma variação repentina e expressiva e se mantido altas, conforme demonstra o relatório em anexo, que destaca, inclusive, o comparativo das taxas de ocupação do período de encerramento da testagem em massa com o cenário atual, demonstrando que em um intervalo de quase 02 (dois) meses o cenário se manteve estável, sofrendo um aumento repentino nos últimos dias.

Recebido
Fabiana

Aquisição Testes RT-PCR para Covid-1

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas/PA CEP. 68.515-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**



Assim, diante dos dados apresentados, identificou-se a necessidade de retomada e manutenção da testagem em massa através do RT-PCR, visto que esse é o método de testagem padrão ouro, capaz de identificar o vírus desde o primeiro momento, ou seja, na sua fase inicial, o que contribui o início imediato do tratamento dos pacientes e, principalmente, para o controle e a prevenção da diminuição da propagação do contágio, permitindo que o sistema de saúde municipal atue da melhor forma diante desse novo cenário.

Ante o exposto e por se tratar de uma doença cujos padrões ainda não são bem definidos e estão em estudo pelos órgãos de saúde a nível mundial, não havia como prever a necessidade de manutenção e/ou retomada da testagem em massa pelo RT-PCR, porém, tendo em vista a necessidade e importância da retomada dessa testagem para a saúde pública municipal, foram adotadas as providências necessárias e emergenciais para garantir o melhor atendimento a população usuária do SUS.

II – Foi confirmada a autenticidade de todos os documentos anexados em cópia simples;

III – Foi devidamente retificada a planilha de média de preços as fls. 19, constando corretamente os valores informados nas propostas das empresas Genoprimer e Clinimol;

IV – O Alvará Digital constante as fls. 74 pertence ao outro CNPJ da empresa, sendo solicitado que a mesma enviasse o Alvará referente ao CNPJ com a qual estamos realizando o processo de contratação. Assim sendo, segue o Alvará Digital referente ao CNPJ 12.498.977/0002-40, em consonância aos demais documentos da empresa constantes nos autos.

V – A área técnica manifesta que os documentos apresentados pela empresa as fls. 75 e 77-161, são satisfatórios e atendem as exigências previstas no item 10 do Projeto Básico.

Ademais, na oportunidade foi verificado pela área técnica que havia a necessidade de expor de maneira mais objetiva como se dará a execução dos serviços pela contratada, sendo então acrescentado no item 13, o sub item 13.2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, bem como realizados os devidos ajustes nas demais cláusulas pertinentes a esse item.

Dessa forma, pede-se que a partir desse momento seja adequado esse item em todos os documentos subsequentes, bem como que fiquem retificados todos os documentos já constantes no processo que façam menção a execução dos serviços.

Vale ressaltar, que o objeto da pretensa contratação manteve-se o mesmo, não sendo alterada sua natureza e nem os itens a serem adquiridos. Assim sendo, segue o Projeto Básico revisado e retificado, conforme as recomendações da Procuradoria e análise da área técnica.

Por todo o exposto, tendo cumprido todas as recomendações constantes no Parecer, a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, diante do cenário de emergência pública e necessidade dos serviços objeto da pretensa contratação, ratifica pela finalização do processo em tela, com a consequente celebração do contrato.

Atenciosamente,

Diellin Michele dos S. Ferreira Oliveira
Enfermeira-COPEM/PA 116863
Diretora Dept. Vigilância em Saúde
Port.: 1138/2017

Diellin Michele dos S. Ferreira Oliveira
Diretora da Vigilância em Saúde
Portaria nº 1138/2017

Gilberto Regueira Alves Laranjeiras
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0629/2019

Aquisição Testes RT-PCR para Covid-1